

LEI N.º 665, DE 5 DE JANEIRO DE 1973.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente à municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doar à Igreja Católica Apostólica Brasileira, um lote de terreno para a construção de um templo nesta Cidade.

Art. 2º O terreno ora doado, situa-se à Av. Castelo Branco e mede um total de 1.929m².

Art. 3º A Escritura definitiva do terreno será dada quando do término da construção, que terá prazo de 18 meses e no dito prazo não se concretizado, voltará o imóvel, a pertencer novamente à municipalidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 5 de janeiro de 1973.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO